

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	6
Câmara Municipal de Barracão	7
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	8
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	13
Prefeitura Municipal de Palmas	20
Prefeitura Municipal de Pranchita	23
Prefeitura Municipal de São João	24
Prefeitura Municipal de Verê	27

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Adriano Fagundes, Motorista.
Matrícula: 2014
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: PALMAS - PR
Motivo: Transporte de Atletas – Jogos Abertos do Paraná Fase Regional.
Data e hora de saída: 04/07/2026 às 07:30hrs
Data e hora de retorno: 05/07/2026 às 16:00hrs
Veículo: AHG-4H31.
Marcelo Domingos Jucá
Secretário de Esporte

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Sr. Marcelo Domingos Jucá, Secretário de Esporte.
Matrícula: 2813
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 685,65 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: PALMAS - PR
Motivo: Acompanhando os Atletas nos Jogos Abertos do Paraná Fase Regional.
Data e hora de saída: 04/07/2026 às 07:30hrs
Data e hora de retorno: 05/07/2026 às 16:00hrs
Veículo: AHG-4H31.
Evandro Carlos Dal Vesco
Secretário de Administração

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Ronaldo Escobar, Assessor Geral.
Matrícula: 3096
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: PALMAS - PR
Motivo: Acompanhando os Atletas nos Jogos Abertos do Paraná Fase Regional.
Data e hora de saída: 04/07/2026 às 07:30hrs
Data e hora de retorno: 05/07/2026 às 16:00hrs
Veículo: AHG-4H31.
Marcelo Domingos Jucá
Secretário de Esporte

Cod467638

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 207/2024, 10 DE JUNHO DE 2024,

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: SANDRA MOSSINI DE CARVALHO LUCAS – CANTINHO DAS FLORES, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 40.584.805/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 207/2024, celebrado em 10 de junho de 2024, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme está previsto na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. Referente a Contratação de Empresa para fornecimento de plantas diversas para a Secretaria de Obras Urbanismo e Paisagismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 207/2024, sendo acrescido o valor de R\$ 9.768,25 (nove mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 10 de junho de 2026 e término previsto para o dia 10 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo Município.

CLAUSULA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 10 de junho de 2026.

SANDRA MOSSINI DE CARVALHO LUCAS 03773569988 Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
--	--

CORREÇÃO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Onde se lê;
Servidor: LUCIANO GERMANO
Matrícula: 2847
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA - PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 30/06/2026 às 22:00
Data e hora de retorno: 01/07/2026 às 23:00
Veículo: TAT8F44

Leia-se;
Servidor: LUCIANO GERMANO
Matrícula: 2847

Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA - PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 29/06/2026 às 22:00
Data e hora de retorno: 30/06/2026 às 23:00
Veículo: TAT8F44
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod467633

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 32/2026

- a) Licitação nº: DL32/2026
b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 01/07/2026
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos, materiais e vestuários destinados as oficinas de Arte Circense e Ginástica Rítmica da Escola Pública de Artes Irma Pierina Marin Simonetto do município de Ampére-PR, com recursos da COPACOL 7007–JULIANA SCHIRMANN 07491361978 (44.444.549/0001-40)

Cod467591

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42986–Bola de equilíbrio 75 cm	UN	1	2.000,00	2.000,00
2	42987–Perna de pau 60 cm	UN	2	500,00	1.000,00
3	42988–Monociclo circense	UN	1	1.000,00	1.000,00
4	42989–Elipse para flic-flac médio	UN	1	2.650,00	2.650,00
5	42990–Corda profissional empitada fixa para lira	UN	1	600,00	600,00
6	42991–Mini tramp 116 x116 cm	UN	1	4.300,00	4.300,00
7	42992–Destorcedor giro rolamento Alpen pass	UN	1	320,00	320,00
8	42993–Figurinos	UN	15	200,00	3.000,00
9	42994–Uniformes Arte Circense	UN	80	50,00	4.000,00
10	42995–Uniformes Ginástica Rítmica	UN	80	50,00	4.000,00
11	42996–Arco Ginástica Rítmica	UN	35	70,00	2.450,00
12	42997–Fita de cetim	UN	30	25,00	750,00
13	42998–Estilete Ginástica Rítmica	UN	30	40,00	1.200,00
14	42999–Bola Ginástica Rítmica	UN	15	125,00	1.875,00
15	43000–Elástico	UN	10	85,50	855,00
Total (R\$):					30.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 30.000,00

Ampére-PR, 01/07/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod467636

DECRETO Nº 62/2026

Homologa Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, instituída pela Portaria Nº 368/2026 de 30 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º–Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, nomeada através da Portaria Nº 368/2026, que atribuiu o valor conforme abaixo:

OBJETO/CARACTERÍSTICAS	VALOR
------------------------	-------

Barracão industrial com aproximadamente 700,00m², fechado com paredes em blocos de concreto, com piso em concreto usinado liso, cobertura em telha de zinco, sem foro, com 02 banheiros, energia 110V/220V, 380V, 01 cozinha, escritório, sala de estoque, localizado no perímetro urbano. Finalidade: MACAGNAN FERRO E AÇO LTDA. CNPJ 58.131.100/0001-37	R\$/Mês 1.500,00
Barracão Industrial com aproximadamente 200,00m², fechado em alvenaria, com piso sem revestimento, com 01 banheiros, escritório, divisórias em alvenaria sem reboco, sem forro, cobertura em fibrocimento, energia 110V e 220V trifásica. Finalidade: ROMILDA ANTONELLI DE SOUZA. CNPJ 24.962.499/0001-86	R\$ / Mês 1.500,00
Barracão industrial com aproximadamente 250,00M², fechado em alvenaria, com reboco, com piso em concreto bruto, cobertura em fibrocimento, com 01 banheiros, escritório, 01 cozinha, sem forro, energia 110V/220V, 380V, localizado no perímetro urbano do Município. Finalidade: ALEXANDRO RIBEIRO DOS SANTOS. CNPJ 57.973.491/0001-74	R\$ / Mês 1.500,00
Barracão industrial com aproximadamente 210,92M², fechado em alvenaria, com reboco, com piso liso pintado, cobertura em Fibrocimento grosso, com 01 banheiro, 18 salas em divisórias, foro em PVC, energia 110V/220V trifásica, localizado no perímetro urbano do Município. Finalidade: HURINGA INDUSTRIA DE COSMETICOS. CNPJ 43.327.483/0001-46	R\$ / Mês 1.500,00
Barracão industrial com aproximadamente 300,00m², fechado com paredes em alvenaria, com piso bruto sem revestimento, cobertura em telha de zinco, sem foro, com 02 banheiros, energia 110V/220V, 380V, localizado no perímetro urbano. Finalidade: Empresa ECO Reciclagem. CNPJ 52.381.154/0001-74	R\$ / Mês 1.500,00
Sala Industrial com aproximadamente 100,00m², fechado com paredes em tijolo rebocado e pintado, com piso em revestimento de cerâmica, cobertura em telha de fibrocimento, com 01 banheiros, 1 escritório, barracão com foro em pvc, energia 110V/220V. Finalidade: KETLIW CONFECCOES LTDA. CNPJ 55.767.534/0001-30	R\$ / Mês 1.500,00

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 01 DE JULHO DE 2026.
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod467632

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2026
PROCESSO Nº 102/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 20 de Julho de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo Menor Preço por Item do seguinte objeto: Aquisição de um veículo Tipo Pick Up cabine dupla, utilizando a aplicação do recurso Pro vigia. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére-PR, 01 de Julho de 2026.
DOUGLAS POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod467627

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026
PROCESSO Nº 101/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 17 de Julho de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo Menor Preço por Item do seguinte objeto: Aquisição de um veículo utilitário novo com sete lugares utilizando a aplicação do recurso previsto na resolução SESA Nº 1357/2025. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére-PR, 01 de Julho de 2026.
DOUGLAS POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod467625

PORTARIA Nº 381/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–NOMEAR a cidadã abaixo relacionada, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Agente de Apoio, conforme prevê as Leis Municipais nº 2222/2024, 2246/2024 e 2276/2025.

Nome	CPF
GESSICA DA LUZ DE BRITO	137.***.***-22

Art. 2º–A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467620

PORTARIA Nº 380/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–EXONERAR a pedido as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo em Comissão-Confiança de Agente de Apoio, conforme Lei Municipal nº 2222/2024:

Mat.	Servidor	Cargo
3243	Marli Dos Santos Putton	Agente De Apoio
2934	Rita Decacia Dietz	Agente De Apoio

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467619

PORTARIA Nº 379/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–NOMEAR a cidadã abaixo relacionada, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Auxiliar Educacional, conforme prevê a Lei Municipal nº 2217/2024.

Nome	CPF
JULIANA STRAPASSON KONO DE PAULA	047.***.***-03

Art. 2º–A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467618

PORTARIA Nº 378/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º- PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 267/2026, a servidora Denise Biali Cora matrícula nº 1761, a contar de 01 a 14 de julho de 2026, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467617

PORTARIA Nº 377/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER mudança de Nível as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo de provimento efetivo, por terem comprovado a conclusão de curso mais elevado ao que se encontram, conforme prevê o artigo 28º da Lei Municipal nº 1315/10–Anexo I.

Mat.	SERVIDOR	CARGO	De		Para		CURSO
			Nív.	Clas	Nív.	Clas	
2910	Luana Fernanda Schmainiski De Oliveira	Professor	B	01	C	01	Pós-Graduação em Psicopedagogia e Psicomotricidade

2612	Nataly Maythana dos Santos Thomazini	Professor	B	01	C	01	Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva
------	--------------------------------------	-----------	---	----	---	----	--

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467590

PORTARIA Nº 376/2026

CONCEDE Avanço Horizontal por aprovação em Estágio Probatório conforme Avaliação Especial de Desempenho e Lei nº 1315/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE

Art. 1º–Tornar Estável, a servidora abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Estágio Probatório, realizada por Avaliação Especial de Desempenho, e.

Art. 2º–Conceder Avanço Horizontal a mesma, por ter cumprido o Estágio Probatório, conforme preveem os artigos 35 item II e 43 par. Único da Lei Municipal nº 1315/10.

Mat.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE	PARA
2483	ROSSANA GREGOL ODORCICK	Professor de Educação Infantil	01/06/2023	C-01	C-02

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467589

PORTARIA Nº 375/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor(a)	Período para Contagem	Tempo líquido	Total adicional
749	Alberto de Oliveira	01/07/1996 a 01/07/2026	30 anos 00 meses 08 dias	30%
1194	Baltazar de Lima	20/06/2006 a 01/07/2026	20 anos 00 meses 00 dias	20%
2077	Daniela Marta Stachelski Zabot Pietroski	01/08/2016 a 29/07/2026	10 anos 00 meses 00 dias	10%
1759	Janete Terezinha Mayer Vanzella	01/07/2011 a 01/07/2026	15 anos 00 meses 05 dias	15%
1247	Lucineia Laufer	16/10/2007 a 01/07/2026	15 anos 00 meses 06 dias	15%
1976	Tatiane Brito dos Santos Kazmirowski	01/03/2015 a 14/07/2026	10 anos 00 meses 00 dias	10%

Art. 2º–CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, da Lei nº 1807/2018, o total de adicionais especificados acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467588

PORTARIA Nº 374/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º –CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 115 da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Mat.	Período Aquisitivo	Período Gozo
----------	------	--------------------	--------------

Leonir Jose Dalpra Reichert	1684	18/03/2020 a 25/04/2025	20/07/2026 a 17/10/2026
Nelson Antonio Wurlitzer	2275	02/07/2020 a 01/07/2025	01/07/2026 a 28/09/2026

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467587

PORTARIA Nº 373/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Marta Luciane da Silva, matrícula nº 1997, no período de 29 a 30 de junho de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467586

DECRETO Nº 61/2026

Homologa Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, instituída pela Portaria Nº 368/2026 de 30 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º–Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, nomeada através da Portaria Nº 368/2026, que atribuiu o valor conforme abaixo:

OBJETO/CARACTERÍSTICAS	VALOR
Imóvel com aproximadamente 170,00M², fechado em alvenaria, com piso cerâmico, com banheiro de aproximadamente 5,00M², sala reunião de 36,00M², sala para recepção de no mínimo 10,00 M², almoxarifado com 16,00M², cozinha de 12,00 M², sala Assistência Social de 7,00M², área verde de 200,00 M², energia 110V/220V. Localizada Próximo ao CRAS. Sala destinada para a Secretaria da Assistência Social.	R\$ 2.800,00

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 01 DE JULHO DE 2026.

EVANDRO CARLOS DAL VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod467631

DECRETO Nº 60/2026

Homologa Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, instituída pela Portaria Nº 368/2026 de 30 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º–Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, nomeada através da Portaria Nº 368/2026, que atribuiu o valor conforme abaixo:

OBJETO/CARACTERÍSTICAS	VALOR
Área de 42,31 m², parte do Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 552, com área total de 585,59 m², localizado no Loteamento Vivan, do Núcleo Ampère, da Colônia Missões, do Município de Ampère, Estado do Paraná, com os limites, confrontações e demais características constantes da matrícula nº 9.306, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampère, Estado do Paraná, imóvel este de propriedade de CELSO JOSÉ BENVENUTI, brasileiro, casado com VANUSA APARECIDA ALVES SIQUEIRA BENVENUTI, brasileira, ele portador do C.I. nº 9.620.692-5-PR e do CPF nº 059.459.909-14, ela portadora do C.I. nº 10.152.170-2PR e do CPF nº 062.025.319-32. Área para prolongamento da Rua Jandira Barateri Tonin.	R\$ 4.000,00

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 01 DE JULHO DE 2026.

EVANDRO CARLOS DAL VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod467629

LEI Nº 2409/2026

Reconhece de utilidade pública do Conselho Da Comunidade da Comarca de Ampére–CCCA.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º–Fica reconhecida como de utilidade pública a Conselho Da Comunidade da Comarca de Ampére–CCCA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.360.998/0001-38, sendo uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que tem como finalidade a defesa de direitos sociais.

Art. 2º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 01 DE JULHO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467634

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2026
RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 17 de julho de 2026, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, E OUTROS INSUMOS DESTINADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E PADARIA MUNICIPAL ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 01 de julho 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod467635

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>319/2026</u>	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **30/06/2026 as 02:00 e retorno dia 30/06/2026 as 19:00**
Destino: **FAZ DO IGUAÇU PR**
Transporte utilizado: **VAN TBI0G94** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 01/07/2026
Pedro Ivan da Silva
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod467640

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

RESOLUÇÃO 01/2026 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JOSÉ BORSATTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2501/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço do seguinte elemento discriminado

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da distribuição do recurso com a suplementação mencionada no artigo anterior, fica reduzido do Orçamento o seguinte elemento discriminativo.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	R\$ 25.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Barracão – PR, 01 de julho de 2026.



JOSÉ BORSATTO
PRESIDENTE

Cod467606

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Nº 22/2026 CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:
RESOLUÇÃO 02/2025 – EM SEU ARTIGO 2º–DECRETO MUNICIPAL 301/2024

NOME	MATRICULA
MARCIO DOMBROSKI	S/N
VEREADOR	CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR
ITINERÁRIO – CURITIBA	DISTÂNCIA DA SEDE – 550 KM
ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA-DIA 05/07/2026– 9H00min	RETORNO – 09/07/2026 AS 9H
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)–CONFORME RESOLUÇÃO 02/2025 TOTALIZANDO R\$ 5.842,08 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIO.	
MODO DE TRANSPORTE – VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO	
OBJETIVO DA VIAGEM: OBJETIVO DA VIAGEM: SEMIP – TRAIANO-ADÃO LITRO -ALEXANDRE CURI – GUGU BUENO – LEANDRE DAL PONTE – BAZZANA -	

DATA: 30/06/2026 ASSINATURA DO REQUERENTE: _____
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO: _____
DEFERIDO EM: ____/____/____ PELO PRESIDENTE DA CASA

Cod467594

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Nº 21/2026 CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:
RESOLUÇÃO 02/2025 – EM SEU ARTIGO 2º -

NOME	MATRICULA
RAUL BRIZOLLA	S/N
VEREADOR	CARGO/FUNÇÃO – 1º SECRETÁRIO

ITINERÁRIO – CURITIBA	DISTANCIA DA SEDE – 550 KM
ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA-DIA 05/07/2026– 9H00min	RETORNO – 09/07/2026 AS 9H
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)–CONFORME RESOLUÇÃO 02/2025 TOTALIZANDO R\$ 5.842,08 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA	
MODO DE TRANSPORTE – VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO	
OBJETIVO DA VIAGEM: SEMIP – TRAIANO-ADÃO LITRO -ALEXANDRE CURI – GUGU BUENO – LEANDRE DAL PONTE – BAZZANA -	

DATA: 30/06/2026 ASSINATURA DO REQUERENTE: _____
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO: _____
DEFERIDO EM: ____/____/____ PELO PRESIDENTE DA CASA

Cod467593

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3644

Página 9 / 028



ANEXO 02
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Período: De Janeiro Até Maio
Município de Coronel Domingos Soares

Exercício 2026



ANEXO 02
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Período: De Janeiro Até Maio
Município de Coronel Domingos Soares

Exercício 2026

Página: 3

CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.01.1.04.02.00.00.00	540 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DA	2.257,14		
1.3.2.1.01.1.04.03.00.00.00	542 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DA	19.526,26		
1.3.2.1.01.1.04.16.00.00.00	554 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DA	2.630,18		
1.3.2.1.01.1.04.17.00.00.00	556 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DA	0,87		
1.3.2.1.01.1.04.24.00.00.00	540 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DA	604,55		
1.3.2.1.01.1.04.25.00.00.00	543 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DA	1.361,28		
1.3.2.1.01.1.04.26.00.00.00	585 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DA	4,36		
1.3.2.1.01.1.04.29.00.00.00	1110 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS CONTAS DA	2.525,46		
1.3.2.1.01.1.04.30.00.00.00	1071 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DA	1.368,09		
1.3.2.1.01.1.04.31.00.00.00	1198 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DA	23.653,11		
1.3.2.1.01.1.04.32.00.00.00	1199 REMUNERAÇÃO DE DEP BANCARIOS CONTAS DA ASSISTENCIA	253,74		
1.3.2.1.01.1.04.33.00.00.00	1201 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS PRIN F FONTE	113,82		
1.3.2.1.01.1.04.36.00.00.00	950 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DA CONTA 50960-S	20.616,51		
1.3.2.1.01.1.04.37.00.00.00	1251 REMUNERAÇÃO DE REND BANCARIOS - CONTA 51179-F FONTE	1.254,61		
1.3.2.1.01.1.04.38.00.00.00	1252 EMENDAS INDIVIDUAIS Nº 202545140004 - SERVIÇO DE	3.803,63		
1.3.2.1.01.1.04.39.00.00.00	1223 REMUNERAÇÃO CONTA 51993-0 FUNDO DA MULHER F 1223	447,91		
1.3.2.1.01.1.04.40.00.00.00	1175 REMUNERAÇÃO CONTA 51993-0 FUNDO DA MULHER FONTE 1175	1.003,57		
1.3.2.1.01.1.05.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE CONTAS BANCARIAS - DEMAIS VINCULAÇÕES	348.233,20		
1.3.2.1.01.1.05.01.00.00.00	1205 CTA 51184-1 - ASFALTO VIDA NOVA - FONTE 1205	850,64		
1.3.2.1.01.1.05.02.00.00.00	504 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DEMAIS	87.363,52		
1.3.2.1.01.1.05.03.00.00.00	507 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DEMAIS	6.808,71		
1.3.2.1.01.1.05.04.00.00.00	510 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DEMAIS	10.667,27		
1.3.2.1.01.1.05.05.00.00.00	511 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DEMAIS	331,89		
1.3.2.1.01.1.05.06.00.00.00	512 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DEMAIS	1.589,03		
1.3.2.1.01.1.05.07.00.00.00	514 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DEMAIS	8,12		
1.3.2.1.01.1.05.15.00.00.00	1075 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DEMAIS	5.171,07		
1.3.2.1.01.1.05.25.00.00.00	0 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DEMAIS	5.774,57		
1.3.2.1.01.1.05.30.00.00.00	1099 REND FUNDO DO IDOSO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	98,53		
1.3.2.1.01.1.05.38.00.00.00	555 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DEMAIS	2.537,67		
1.3.2.1.01.1.05.41.00.00.00	1192 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DEMAIS	10.439,77		
1.3.2.1.01.1.05.45.00.00.00	1172 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DEMAIS	88.623,76		
1.3.2.1.01.1.05.49.00.00.00	1196 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PAVIMENTAÇÃO	17,46		
1.3.2.1.01.1.05.51.00.00.00	1193 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - AQUISIÇÃO DE	3.555,12		
1.3.2.1.01.1.05.54.00.00.00	1195 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - AQUISIÇÃO DE	32,14		
1.3.2.1.01.1.05.55.00.00.00	1202 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONV SEAB	1.602,82		
1.3.2.1.01.1.05.56.00.00.00	1215 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FESTIVIDADES	22,25		
1.3.2.1.01.1.05.57.00.00.00	1214 RENDIMENTOS OUTRAS VINCULAÇÕES DECOR NATALINA CTA	237,75		
1.3.2.1.01.1.05.59.00.00.00	1221 CUIDA+PR INVESTIMENTO - DELIBERAÇÃO 492025 - F	1.321,38		
1.3.2.1.01.1.05.60.00.00.00	1210 RENDIMENTOS CONTA 51073-4 FONTE 1210 SEC DE ESTADO	17.662,70		
1.3.2.1.01.1.05.62.00.00.00	1224 RENDIMENTOS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANCK CICLO 2 -	1.599,08		
1.3.2.1.01.1.05.63.00.00.00	1253 RENDIMENTOS CONTA FUNDO ESPORTES 52464-6	366,16		
1.3.2.1.01.1.05.71.00.00.00	501 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONTAS DEMAIS	17.675,25		
1.3.2.1.01.1.05.72.00.00.00	1311 OUTRAS VINCULAÇÕES CENTRO DE CONVENCIA PI CTA	83.799,87		
1.3.2.1.01.1.05.73.00.00.00	1216 OUTRAS VINCULAÇÕES CENTRO DE CONVENCIA PI CTA	46,87		
1.3.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	8.058,70		
1.3.4.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	EXPLORAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NATURAIS	8.058,70		
1.3.4.9.0.1.0.0.0.0.0.0.00	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	8.058,70		
1.3.4.9.0.1.0.0.0.0.0.0.00	555 COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	8.058,70		
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		26.781,97	
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	26.781,97		
1.6.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	26.781,97		
1.6.1.1.0.1.0.0.0.0.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	26.781,97		
1.6.1.1.0.1.0.1.0.0.0.0.00	0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	26.781,97		

Página: 4

CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
0.00.00				
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21.917.335,91	
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE SUAS ENTIDADES	11.899.577,66		
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA	7.149.651,89		
1.7.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS -	7.087.948,02		
1.7.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00	0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS -	7.087.948,02		
1.7.1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00	103 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS -	3.627.199,91		
1.7.1.1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00	103 Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.771.885,50)		
1.7.1.1.1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00	303 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS -	2.329.596,13		
1.7.1.1.1.1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00	0 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	61.703,87		
1.7.1.1.1.1.1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00	0 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	49.128,68		
1.7.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00	103 Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	17.500,97		
1.7.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00	303 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	(15.425,90)		
1.7.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	2.973.349,59		
1.7.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO	2.805.796,49		
1.7.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	504 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO	2.805.796,49		
1.7.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	504 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	167.553,10		
1.7.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	504 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	5.431,02		
1.7.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	504 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	162.122,08		
1.7.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	504 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	162.122,08		
1.7.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.085.483,63		
1.7.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.085.483,63		
1.7.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	999.025,16		
1.7.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	999.025,16		
1.7.1.3.0.1.0.0.0.0.0.0.0.00	494 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE	5.470,04		
1.7.1.3.0.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	494 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	131.425,00		
1.7.1.3.0.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	494 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA	8.205,06		
1.7.1.3.0.1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	494 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA	544.000,00		
1.7.1.3.0.1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.00	494 INCENTIVO COMPENSATORIO DE TRANSIÇÃO	24.900,00		
1.7.1.3.0.1.1.2.3.0.0.0.0.0.0.0.00	494 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES	72.375,00		
1.7.1.3.0.1.1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.00	494 AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	195.869,88		
1.7.1.3.0.1.1.2.5.0.0.0.0.0.0.0.00	494 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO	16.780,20		
1.7.1.3.0.1.1.2.6.0.0.0.0.0.0.0.00	494 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	80.458,45		
1.7.1.3.0.1.1.2.7.0.0.0.0.0.0.0.00	494 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	80.458,45		
1.7.1.3.0.1.1.2.8.0.0.0.0.0.0.0.00	494 INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE	6.000,00		
1.7.1.3.0.1.1.2.9.0.0.0.0.0.0.0.00	494 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	6.000,00		
1.7.1.3.0.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	494 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	6.000,00		
1.7.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	382.471,94		
1.7.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.101,47		
1.7.1.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	107 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	250.101,47		
1.7.1.4.1.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	164 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	54.485,47		
1.7.1.4.1.0.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	164 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	54.485,47		
1.7.1.4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	161 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	77.905,00		
1.7.1.4.2.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	161 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	77.905,00		
1.7.1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	35.656,90		
1.7.1.5.0.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	171 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	14.704,77		
1.7.1.5.0.0.1.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	171 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	14.704,77		
1.7.1.5.0.0.1.0.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	172 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	10.293,33		
1.7.1.5.0.0.1.0.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	172 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	4.411,44		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3644

Página 10 / 028



ANEXO 02
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Período: De Janeiro Até Maio
Município de Coronel Domingos Soares

Exercício 2026



ANEXO 02
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Período: De Janeiro Até Maio
Município de Coronel Domingos Soares

Exercício 2026

Página: 5

CODIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.15.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À	20.952,13		
1.7.15.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À	20.952,13		
1.7.15.53.0.1.01.00.00.00	180 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À	20.952,13		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	80.429,75		
1.7.1.9.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	80.429,75		
1.7.1.9.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	80.429,75		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00	940 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	29.604,70		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00	934 FNAS - COMPONENTE - FNO BÁSICO FNO	51.405,75		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	191.533,96		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE	57.632,86		
1.7.1.9.00.0.1.00.00.00.00	1224 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE	57.632,86		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	133.901,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	133.901,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00	0 TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DE DECORRENTE DA LEI	33.901,00		
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00	1252 EMENDAS INDIVIDUAIS Nº 20254514000 - SERVIÇO DE	100.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	6.889.952,19		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO	6.011.610,91		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	5.600.049,96		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	0 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.531.155,52		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	103 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.016.441,15		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	103 Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.400.012,32)		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	303 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.456.465,21		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	324.313,19		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	0 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	284.255,22		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	103 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	87.508,94		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	103 Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(80.614,23)		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	303 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	52.793,26		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	80.855,84		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	0 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	69.548,18		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	103 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	19.913,59		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	103 Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(20.523,97)		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	303 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	11.948,14		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	6.362,22		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00	512 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	6.362,22		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	117.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	117.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	117.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00	494 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO SAÚDE - CUSTEIO DE AÇÕES DE	117.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	274.792,28		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	274.792,28		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	274.792,28		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00	165 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	274.792,28		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	486.549,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	486.549,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	486.549,00		
1.7.2.9.99.0.1.05.00.00.00	1175 TRANSFERÊNCIA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.500,00		
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00	1210 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS -	400.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00	1253 TRANSF VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS - FUNDO MUN DE	49.049,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.128.805,66		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	3.128.805,66		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	3.128.805,66		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00	101 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	3.128.805,66		
1.8.00.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		96.967,20	

TOTAL GERAL 28.430.703,96

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 01/07/2026 15:16

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.272.091,07
CONTRIBUIÇÕES	122.206,65
RECEITA PATRIMONIAL	964.990,36
RECEITA DE SERVIÇOS	26.781,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.917.335,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.967,20
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	24.400.372,76
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.030.331,20
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	4.030.331,20
TOTAL GERAL	28.430.703,96

Entidades Consolidadas:

Município de Coronel Domingos Soares

Cod467644



ANEXO 01
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Período: De Janeiro Até Maio
Município de Coronel Domingos Soares

Exercício 2026

Página: 1

TÍTULOS		TÍTULOS		
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	1.272.091,07			
RECETA PATRIMONIAL	122.206,65			
RECETA DE SERVIÇOS	964.990,36			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.781,97			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.917.335,51			
	96.967,20	24.400.372,76		
DÉFICIT	307.955,83			
TOTAL	24.708.328,59			24.708.328,59
RECEITAS DE CAPITAL				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.030.331,20	4.030.331,20		
			14.686.334,52	
			145.598,24	
DÉFICIT	11.109.552,39			
TOTAL	39.540.256,35			39.540.256,35

RESUMO		RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	24.400.372,76	DESPESAS CORRENTES	24.708.328,59	
RECEITAS DE CAPITAL	4.030.331,20	DESPESAS DE CAPITAL	14.631.927,76	
DÉFICIT	11.109.552,39			
TOTAL	39.540.256,35	TOTAL	39.540.256,35	

Entidades Consolidadas:
Município de Coronel Domingos Soares

Cod467643

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 130/2026 – Convocação de Aprovados
O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeitura Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach-Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 090/2025, 105/2025, 111/2025, 124/2025, 001/2026, 003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 090/2025, 105/2025, 111/2025, 124/2025, 001/2026, 003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026;

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 02 de julho a 08 de julho de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
63º	LUANA GRACIELLE FISCHER	27/8/1983
64º	NOEMI APARECIDA DOS SANTOS	9/10/1986

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 01 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

- A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
- C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;

- D) CPF;
 - E) CPF dos filhos e dependentes;
 - F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
 - G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
 - H) Carteira de Motorista, para "operador de máquinas categoria C", para "Motorista categoria D"
 - I) Uma foto 3x4 recente;
 - J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - K) Carteira de Trabalho;
 - L) Certidão de Casamento;
 - M) Certidão de Nascimento;
 - N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
 - O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art. 13, da Lei Federal 8.429/92).
 - P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;
 - Q) Comprovante de residência atualizado;
 - R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
- Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod467623

TERMO ADITIVO 3 CONTRATO 61/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de software para orçamento eletrônico com a finalidade de adquirir peças, materiais e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos da frota do município, incluindo locação/licença de uso do sistema, treinamento e suporte. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e EMPRESAS FL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA ALEMÃO (LOT CERRADOS), S/N, 0 QUADRA 03 E LOTE 09–CEP: 78115853–BAIRRO: PONTE NOVA, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob nº 17.922.286/0001-65 neste ato devidamente representada por LUIS RICARDO DE MAGALHÃES de CPF 027.181.071-89, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 01/07/2027 e vigência em 01/07/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,420850%, entre junho de 2025 e maio de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

J=	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Sistema software que forneça preços/valores atualizados de peças originais e genuínas, assim como óleos e lubrificantes para todos os veículos leves, médios e pesados, assim como todas as máquinas de todas as marcas da linha amarela e tratores e implementos agrícolas, com a possibilidade de pesquisa com código das peças e geração de relatório das peças e serviços incluídos no orçamento do sistema. Conter valores sempre atualizados de todas as peças e acessórios para todos os veículos das marcas: Fiat, Chevrolet, Renault, Volkswagen, Ford, Citroën, Hyundai, Toyota, Mitsubishi, Nissan e as demais marcas necessárias para atender a prefeitura municipal de Coronel Domingos Soares, PR. O sistema também deverá fornecer o tempo e valor de mão de obra de troca de cada peças que compõem esses veículos e máquinas, assim como serviços de elétrica em geral com a possibilidade de inclusão manual de serviços. O sistema deve conter no mínimo 4 acessos, com a possibilidade de cadastrar no mínimo 220 veículos/ máquinas.	MES	R\$ 108,83	R\$ 2.570,52

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo,

permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 01/07/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod467611

PROCESSO N.º 89/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria visando à revisão, atualização, consolidação e adequação da legislação municipal de recursos humanos.

Fornecedor/Executor: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 27.015.954/0001-24

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Cel. Domingos Soares-PR, 01/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod467610

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 4/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação escolar..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 4/2026, decorrente do pregão 61/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3537 do DIOEMS de 26/01/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4920	07.004.12.365.0005.2059	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4930	07.004.12.365.0005.2060	101	3.1.90.11.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 01/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod467579

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 58/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 58/2026, decorrente do pregão 13/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3594 do DIOEMS de 20/04/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4042	07.001.12.361.0005.2046	204	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 01/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod467578

TERMO DE APOSTILAMENTO 8 CONTRATO 151/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de materiais de construção, com julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 151/2025, decorrente do pregão 47/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3501 do DIOEMS de 02/12/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7790	13.001.18.541.0010.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7860	13.001.18.541.0010.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7930	13.002.18.541.0010.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 01/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod467577

PORTARIA Nº 141/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento nº 425/2026 e o benefício de concessão de aposentadoria sob o nº 201.035.952-0/INSS, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 01 de julho de 2026, a Sra. NILZA MATIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.XXX.779-XX, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através de Concurso Público e recepcionada pelo Município de Coronel Domingos Soares/PR, conforme Portaria nº 23/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 29 de junho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod467614

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 45/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira Mensal de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2026. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000.

DECRETA:

Artigo 1º-Fica alterado o Decreto Nº. 105/2025 de 12 de dezembro de 2025, em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. da Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000, para a atualização da Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

Artigo 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 01 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Junho/2026

RS L100

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2026
	Jan Jan	Fev Fev	Mar Mar	Abr Abr	Mai Mai	Jun Jun		
Transfer. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	30.278.300,00
Transferências de Instituições Privadas	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	5.750.000,00
Outras Receitas Correntes	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	69.500,00
Identificação, Restituições e Ressarcimentos	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	47.000,00
Demais Receitas Correntes	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	22.500,00
DEDUÇÕES (R)	-687.395,71	-687.395,71	-687.395,71	-687.395,71	-687.395,71	-687.395,71	-687.395,71	-8.252.050,00
RECEITAS CAPITAL (D)	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	20.872.159,55
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.408.398,27	4.408.398,27	4.408.398,27	4.408.398,27	4.408.398,27	4.408.398,27	4.408.398,27	74.220.497,55

Cod467574

PORTARIA Nº 096/2026

EMENTA: Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Meta 3 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2026 a 2036, assegurar a alfabetização e o nível adequado de aprendizagem em Língua Portuguesa e matemática, ao final do segundo ano do ensino fundamental, a todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações estruturadas em regime de colaboração entre a União, o Estado do Paraná e este Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, responsável pelo planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com o Decreto Municipal nº 37/2026, com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com as diretrizes da Política Estadual de Alfabetização.

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 2º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, órgão de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com a Política de Alfabetização do Território Estadual e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, promovendo a articulação entre as instâncias envolvidas e o fortalecimento das ações voltadas à garantia da alfabetização de todas as crianças na idade adequada.

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2026

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	4.578.108,70	6.051.064,45	3.808.166,79	3.662.486,96	4.044.301,80	4.164.686,96	49.199.359,16	49.199.359,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.412.878,70	1.949.139,20	1.954.302,96	1.930.302,96	1.930.302,96	1.930.302,96	24.153.723,24	24.153.723,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.000,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	1.140.000,00	1.140.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.051.230,00	4.010.325,25	1.762.663,83	1.640.984,00	2.041.084,84	2.143.184,00	23.905.635,92	23.905.635,92
Despesas de Capital	380.768,00	15.516.138,06	1.129.337,64	1.604.614,40	606.487,73	7.844.190,62	28.985.356,45	28.985.356,45
INVESTIMENTOS	135.768,00	15.320.138,06	933.337,64	1.408.614,40	410.467,73	7.648.190,62	26.535.356,45	26.535.356,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.000,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	310.000,00	310.000,00
TOTAL GERAL	4.989.876,70	21.592.002,51	4.962.304,43	5.291.901,36	4.675.569,53	12.033.677,58	78.494.715,61	78.494.715,61

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Junho/2026

RS L100

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2026
	Jan Jan	Fev Fev	Mar Mar	Abr Abr	Mai Mai	Jun Jun		
RECEITAS CORRENTES (A)	5.060.599,71	5.072.899,79	5.086.989,79	5.060.599,79	5.348.599,79	5.562.799,79	61.600.388,00	61.600.388,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	4.989.500,00	4.989.500,00
Impostos	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	4.730.500,00
Taxas	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	259.000,00	259.000,00
Contribuições	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	430.000,00	430.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	430.000,00	430.000,00
Receita Patrimonial	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	691.388,00	691.388,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	35.298,00	35.298,00
Valores Mobiliários	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	656.090,00	656.090,00
Receita de Serviços	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	228.000,00	228.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,00
Outros Serviços	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	213.000,00	213.000,00
Transferências Correntes	4.529.004,34	4.529.004,34	4.529.004,34	4.529.004,34	4.833.004,34	5.026.204,34	55.202.000,00	55.202.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	30.278.300,00	30.278.300,00

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização terá caráter consultivo e deliberativo, sendo composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Representante do Departamento Municipal de Educação, que o presidirá;
Debora Bonetti da Silva

II - Representante da Educação Infantil;
Soelen Jaqueline Engels

III - Representante do Ensino Fundamental anos iniciais;
Luzia Boger

IV - Representante dos Professores Alfabetizadores da Rede Municipal;
Francieli Nazario Fernandes

V - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
Iasmim Fernanda Vieira

VI - Representante do CNCA - Articulador Municipal;
Maria Antonello

VII - Representante dos Diretores escolares;
Luciane de Moraes

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

I - acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II - apoiar a execução das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

III - monitorar os indicadores de alfabetização e aprendizagem da Rede Municipal;

IV - propor ações para melhoria dos resultados educacionais;

V - contribuir para a elaboração e acompanhamento do Plano de Ação da Política Municipal de Alfabetização;

VI - promover a articulação entre escola, Departamento Municipal de Educação e demais órgãos envolvidos;

VII - acompanhar as formações continuadas destinadas aos profissionais da educação;

VIII - elaborar relatórios e registros das ações desenvolvidas.

IX - acompanhar a execução das metas, estratégias e ações previstas no Decreto Municipal nº 37 de 10 de Junho de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 5º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, em articulação com o Departamento Municipal de Educação, promover a publicidade, a transparência e o controle social das ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização,

disponibilizados em espaço específico da Política Municipal de Alfabetização no Portal da Transparência e/ou no sítio eletrônico oficial do Município os seguintes documentos:

I - A Política Municipal de Alfabetização

II - O Plano de Ação da Política Municipal de Alfabetização;

III - os relatórios de monitoramento e acompanhamento das ações e dos resultados e indicadores de alfabetização;

IV - documentos orientadores, normativos e demais instrumentos relacionados à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

§ 1º A divulgação dos documentos observará os princípios da publicidade, transparência, participação social e acesso à informação, resguardadas as hipóteses legais de sigilo e proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º A participação dos membros será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 16 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA
STANG:7182463
4900

Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG:71824634900 Dados: 2026.06.30 16:50:42 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
Documento assinado digitalmente
gov.br
DEBORA BONETTI DA SILVA
Data: 30/06/2026 16:50:06-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Debora Bonetti da Silva
Responsável pelo Departamento de Educação

Cod467585

PORTARIA Nº. 098/2026.

EMENTA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Maria Dolores Vieira Marçal, para exercer em comissão o Cargo de Assessor I, percebendo 90% (noventa por cento) do Símbolo CC4.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 02 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 01 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod467621

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026, homologado em 30 de junho de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para oficinas, cursos, atividades artesanais, pedagógicas, recreativas e de capacitação desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DAATA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA–EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.303.600/0001-80, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	10	UN	Fita aramada para decoração natalina 6,3cm x 9,14m. Estampas a serem escolhidas.	FITAS PROGRESSO	36,90	369,00
40	10	UN	Bastão silicone para cola quente, refil de 11 mm, embalagem com 1 kg , 34 unidades.	LURS	30,25	302,50
41	200	UN	Caneta marcadora para tecido permanente, com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Cores:–Azul Turquesa–Azul Celeste–Amarelo Ouro–Vermelho Fogo–Verde Folha–Verde Musgo–Violeta–Laranja–Preto–Marrom–Rosa–Vinho A serem escolhidas na autorização de compras.	ACRILEX	6,90	1.380,00
42	50	UN	Cola glitter dimensional para artesanato em várias cores, 35ml	ACRILEX	8,90	445,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3644

Página 15 / 028

43	10	UN	Estiletas com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	MASTERPRINT	2,00	20,00
44	50	UN	Grampo prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades.	THEOTO	3,22	161,00
47	20	UN	Tinta guache atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, a serem definidas no ato da compra. Embalagem de 250ml.	PIRA	4,30	86,00
52	20	UN	Tinta spray com embalagem de 350ml, 250 gramas, cor a ser definida no ato da compra.	MUNDIAL	22,00	440,00
58	20	UN	Cola à base de PVA para madeira, couro, tela, gesso, laminados, plástico, papel, papelão. Armazenada em tubos de 500 G.	PIRA	16,00	320,00
59	5	UN	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem, para couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1 kg.	UNI	71,00	355,00
60	20	UN	Cola para decoupage sobre tecidos de algodão, pote contendo 120g. Resistente a sucessivas lavagens à máquina, em ciclo delicado.	ACRILEX	33,00	660,00
61	20	UN	Cola em gel para decoupage. Pote contendo 120g.	ACRILEX	18,00	360,00
65	30	UN	Kit com 5 guardanapos para decoupage com as seguintes estampas, a serem definidas na compra:--Flores--Frutas--Natalinas--Páscoa--Vintage--Animais--Paisagens	MK+	14,00	420,00
66	2	UN	Grampeador tapeceiro manual grampo nº106	JOCAR	90,00	180,00
72	20	UN	Palito de picolé de madeira com aproximadamente 10 cm, ponta redonda, embalagem com 100 unidades.	THEOTO	5,50	110,00
80	20	UN	Pincel Atômico, coloração azul, verde, preto e vermelho, a ser definido na compra. Escrita grossa e ponta chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool.	MASTERPRINT	1,70	34,00
81	50	UN	Pincel marcador permanente 2,0, cor a ser definida no ato da compra.	MASTERPRINT	2,00	100,00
82	5	UN	Lápis de cor feito com madeira 100% reflorestada que vira aquarela com uso do pincel. Estojo com 24 cores.	ACRILEX	29,90	149,50
83	10	UN	Lápis grafite 6B, feito de madeira 100% reflorestada, sextavado. Caixa contendo 12 unidades.	LEO E LEO	12,30	123,00
84	4	UN	Apontador escolar simples, com design ergonômico, lâmina de aço temperado. Caixa contendo 50 unidades em 4 cores sortidas.	GATTE	18,00	72,00
96	10	UN	Embalagem transparente para presente 29x15cm, kit com 50 unidades.	PACKPEL	8,70	87,00
97	10	UN	Embalagem transparente para presente 30cmx45cm, kit com 50 unidades.	GALA	22,15	221,50
99	10	UN	Papel paraná de alta gramatura e rigidez. Natural nº80, espessura 1,30mm área de 1m, dimensões 80x100cm, contendo 5 unidades.	SANTECK	52,00	520,00
115	15	UN	Tesoura uso geral, com lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, tamanho mínimo de 24,5cm.	RISOVIT	9,77	146,55
121	10	UN	Lápis de cor aquarelavél, 24 cores.	ACRILEX	30,00	300,00
123	15	UN	Cavalete para pintura, 70 cm.	SOUZA	52,90	793,50
124	20	UN	Bloco de papel A4, para desenho com 20 folhas.	USAPEL	22,00	440,00
139	30	UN	Tesouras pequenas, sem pontas.	MASTERPRINT	2,20	66,00
TOTAL DA ATA					8.661,55	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ÓRGÃO GERENCIADOR

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 04.303.600/0001-80
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026, homologado em 30 de junho de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para oficinas, cursos, atividades artesanais, pedagógicas, recreativas e de capacitação desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: CLENICE CIKOSKI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.502.052/0001-19, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	20	UN	Linha para acabamentos de costura tipo pesponto, armazenada em rolos. Caixa contendo 10 unidades de cores variadas com 30m cada rolo. 100% poliéster fiado.	COATS	24,47	489,40
34	60	UN	Tecido em Oxford, 3m largura, cor a ser definida no ato da compra.	AD TEXTIL	13,99	839,40
38	20	UN	Tecido xadrez, 100% algodão, 1,40 de largura, cor a ser definida no ato da compra.	AD TEXTIL	14,39	287,80
39	30	UN	Fibra de poliéster siliconada, pacote contendo 1kg.	AD TEXTIL	22,49	674,70
51	5	UN	Tinta acrílica na cor branco. Lata de 16L.	ACRILEX	182,24	911,20
55	20	UN	Carbono para tecido, pacote contendo 5 folhas, medindo aproximadamente 435mm(A)X650mm(L).	BENE CASA	22,49	449,80
67	10	UN	Linha elástica de Lastec 0,8 mm, rolo com 100 metros.	SÃO JOSE	14,94	149,40
69	20	UN	Lixa fina nº100 para artesanato, contendo 5 unidades.	NORTON	7,56	151,20
70	20	UN	Novelos de barbante mercerizado com cores firmes 100% algodão, embalagem com 254 metros.	FIAL	22,99	459,80
71	10	UN	Fio barbante, cordão de sisal 2mm, mínimo de 50 metros.	FIAL	18,79	187,90
98	10	UN	Embalagem transparente para presente 1,5 metro x 90 cm, kit com 25 unidades.	SELUFONE	122,99	1.229,90
100	5	UN	Rolo de papel pardo e 105gr. Medindo 45cm X 50m.	CELUTEX	74,95	374,75
113	5	UN	Palito pega strass, com silicone, embalagem contendo 100 unidades.	THEOTO	82,71	413,55
118	4	UN	Óleo para máquina de costura, neutro 70 PS, contendo 1 litro.	SINGER	41,45	165,80
122	10	UN	Giz pastel para pintura.	GIZ	12,57	125,70
125	10	UN	Rolos 5m de corrente em metal para bolsas artesanato, sendo 5 rolos na cor prata e 5 na cor dourada	SERNA	48,00	480,00
126	10	UN	Kit 10 mosquetão argola articulada 35mm, para bolsas, chaveiro, artesanatos. Podendo ser nas cores prata, dourada ou grafite.	ARTESAN	41,94	419,40
127	12	UN	Kit com 10 peças, fecho mosquetão, 32 mm, para chaveiro e artesanato em geral. Nas cores: prata, dourado e grafite.	ARTESAN	34,19	410,28
128	30	UN	Botão imantado para costura, nas cores dourado, prata, grafite. Kit com 2 unidades cada cor, totalizando 6.	ARTESAN	34,39	1.031,70
129	30	UN	Meia argola de 2 cm para bolsas e acessórios, kits contendo 10 peças em metal cada. Sendo na cor prata, dourada e grafite.	SELENA	32,99	989,70
130	15	UN	Argolas de madeira/anéis. Tamanho 4,8cm. Cor natural, pacote com 50 unidades.	SELENA	53,44	801,60
TOTAL DA ATA					11.042,98	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLENICE CIKOSKI-ME
CNPJ: 85.502.052/0001-19

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3644

Página 16 / 028

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026, homologado em 30 de junho de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para oficinas, cursos, atividades artesanais, pedagógicas, recreativas e de capacitação desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: 60.441.221 EDUARDO DE SOUZA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.441.221/0001-27, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	20	UN	Pistola para cola quente tamanho grande (110/220 wotts) para refil de 11 mm	MALAYSIA COLLECTION	79,00	1.580,00

TOTAL DA ATA	1.580,00
--------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

60.441.221 EDUARDO DE SOUZA DUARTE
CNPJ: 60.441.221/0001-27

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026, homologado em 30 de junho de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para oficinas, cursos, atividades artesanais, pedagógicas, recreativas e de capacitação desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: 63.721.909 MARIA EDUARDA DIAS MOTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.721.909/0001-59, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
137	20	UN	Base redonda para crochê, malha em couro ecológico-20 cm, cores variadas (caramelo, bege e natural).	PRÓPRIA	19,45	389,00
143	10	UN	Fio de rami 1mm, 100% fibra natural. Aprox. 100 metros o rolo.	LULI	21,95	219,50
144	10	UN	Fio de juta natural f2 100g-1mm 140mt.	IMPORTADO	37,00	370,00

TOTAL DA ATA	978,50
--------------	--------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

63.721.909 MARIA EDUARDA DIAS MOTA
CNPJ: 63.721.909/0001-59

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026, homologado em 30 de junho de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para oficinas, cursos, atividades artesanais, pedagógicas, recreativas e de capacitação desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: EDUARDO GUERRA DO CARMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.647.237/0001-64, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	UN	Kit agulha bordado em metal com fundo grande com 12 unidades.	ART PUNTO	8,00	160,00
2	20	UN	Agulha de crochê nº: 1.75 em metal.	NYBC	3,00	60,00

3	20	UN	Agulha de crochê nº: 3.0 em metal cabo de bambu.	NYBC	7,50	150,00
4	20	UN	Agulha de crochê nº: 3.5 em metal cabo de bambu.	NYBC	16,00	320,00
5	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 6, envelope com 20 unidades.	NYBC	5,80	174,00
6	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 7, envelope com 20 unidades.	NYBC	4,00	120,00
7	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 8, envelope com 20 unidades.	NYBC	4,00	120,00
8	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 9, envelope com 20 unidades.	NYBC	5,00	150,00
9	20	UN	Agulha de máquina de costura, tipo overlock, tamanho 10, envelope com 10 unidades.	CIRCULO	17,00	340,00
10	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 9, envelope com 10 unidades.	LANMAX	17,00	85,00
11	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 10, envelope com 10 unidades.	LANMAX	16,50	82,50
12	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 11, envelope com 10 unidades.	LANMAX	16,50	82,50
13	10	UN	Fita de cetim nº05, 100% poliéster. Cor a ser definida no ato da compra, embalagem contendo 50 metros.	KIT	24,00	240,00
14	10	UN	Fita de cetim nº 01, 100% poliéster. Cor a ser definida no ato da compra, com 10 metros.	KIT	2,00	20,00
15	10	UN	Fita de cetim nº 03, 100% poliéster. Cor a ser definida no ato da compra. Embalagem contendo 10 metros.	KIT	3,60	36,00
16	10	ROL	Fita de cetim nº 02 100% poliéster. Cor a ser definida, rolo com 50 metros.	KIT	14,20	142,00
17	10	UN	Fita de cetim com espessura de 3 cm, cor a ser definida no ato da compra, rolo com 50 metros.	KIT	25,00	250,00
18	20	UN	Fita sianinha com largura de 5mm e embalagem com 50 metros, cor a ser definida no ato da compra.	NYBC	20,00	400,00
20	50	UN	Linha de crochê 100% algodão/ mercerizado contendo 500 metros o novelo, tex 295, cor a ser escolhida no ato da compra.	CIRCULO	18,90	945,00
24	100	UN	Linha de bordado feito de fio de algodão, contendo 40m, tex 118, cores variadas.	NYBC	3,50	350,00
26	100	UN	Novelos de lã com 100g, tex 353, 283 metros, cor a ser definida no ato da compra.	PINGOUM	12,00	1.200,00
27	150	UN	Novelos de lã com 40 gr, 100% acrílico, 80 metros, tex 500, cor a ser definida no ato da compra.	PINGOUM	5,30	795,00
30	10	UN	Renda de bordado inglês, base 80% poliéster, 20 % algodão, desenho 100% poliéster, embalagem contendo 13,7 metros com largura de 8 cm.	NYBC	77,90	779,00
32	20	UN	Tecido para ponto cruz branco, tecido Etamine Ober Branco Enfestado Medidas: 1,40 mts x 10 mts Composição: 100% Algodão.	DOHLER	198,00	3.960,00
33	20	UN	Tecido Vagonite, para bordado, 100% algodão Largura: 1,40 metros Comprimento: 1,00 metro.	DOHLER	21,00	420,00
35	50	UN	Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampas a serem definidas no ato da compra, 1,40 de largura,	PERIPAN	7,50	375,00
36	50	UN	Tecido Voil linha flame, com 3 metros de largura, cor a ser definida no ato da compra.	CORTTEX	12,00	600,00
37	50	UN	Tecido chitão 1,40 de largura, estampado, 100% algodão.	MASCARENHAS	8,00	400,00
46	20	UN	Termolina leitosa para proteger costuras e bordados evitando desfilamento em trabalhos de recorte, embalagem de 500ml	FULL COLOR	26,00	520,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3644

Página 17 / 028

48	50	UN	Tinta PVA para artesanato, embalagem com capacidade de 100 ml, cor a ser definida no ato da compra.	FULL COLOR	9,50	475,00
49	50	UN	Tinta acrílica para tecido, embalagem com 37ml, cor a ser definida no ato da compra.	FULL COLOR	4,00	200,00
50	30	UN	Tinta acrílica para tecido, embalagem de 250 ml, cor a ser definida no ato da compra.	FULL COLOR	23,00	690,00
53	20	UN	Primer para metal, vidro e PET. Armazenado em frasco plástico de 100ml.	FULL COLOR	15,00	300,00
56	10	UN	Cones de linha para costura poliéster, com 1829 metros para máquina reta em diversas cores	TRICHE	5,70	57,00
57	40	UN	Cola adesiva instantânea, multiuso, com alto poder de adesão instantaneamente, 20gr.	FUTURO	6,00	240,00
62	20	UN	Cola específica para panos. Tubo contendo 100g com ponta aplicadora. Cola para colar tecido sobre tecido.	FULL COLOR	27,00	540,00
63	30	UN	Cola de silicone líquido, ideal para E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem contendo 100 ml.	NYBC	5,00	150,00
64	100	UN	Feltro liso, medindo 1,40 de largura composição 100% poliéster, cores a serem escolhidas no pedido.	SANTA FÉ	15,50	1.550,00
68	50	UN	Linha clêa mercerizada cor firme 1000 metros em cores variadas 100% algodão	PINGOUM	14,40	720,00
73	20	UN	Pincel para tecido n°2, cerdas naturais, cabo longo, virola em alumínio formato chato.	FUTURO	1,50	30,00
74	20	UN	Pincel para tecido n°4, cerdas naturais, cabo longo, virola em alumínio formato chato.	FUTURO	1,70	34,00
75	20	UN	Pincel para tecido n°6, cerdas naturais, cabo longo, virola em alumínio, formato chato.	FUTURO	1,90	38,00
76	20	UN	Pincel para tecido n°8, cerdas naturais, cabo longo, virola em alumínio, formato chato.	FUTURO	2,00	40,00
77	20	UN	Pincel para tecido n°00, cerdas naturais, cabo longo, virola em alumínio, formato ponta fina.	JOWOART	1,50	30,00
78	20	UN	Pincel para tecido n°18, cerdas naturais, cabo longo, virola em alumínio, formato chato.	FUTURO	4,00	80,00
79	20	UN	Pincel n°16, cerdas naturais, cabo longo, virola em alumínio, formato chato.	FUTURO	3,00	60,00
85	20	UN	Rolo de espuma pequeno para pintura e cartonagem.	ROMA	2,80	56,00
86	5	UN	Pano de prato liso, coloração branca, sem estampas. Rolo medindo 0,70x25m.	LOMAER	160,00	800,00
88	10	UN	Verniz spray, incolor, colorido, para artesanato, frasco com aproximadamente 350ml.	TEK BOND	20,00	200,00
89	10	UN	Verniz acrílico fosco, incolor, armazenado em pote de 100ml.	FULL COLOR	9,00	90,00
90	10	UN	Verniz acrílico, incolor, armazenado em pote de 100ml.	FULL COLOR	9,00	90,00
91	10	UN	Argola para chaveiro reforçada-níquel 20mm, pacote com 100 unidades.	LADEIRA	40,00	400,00
92	20	UN	Bastidor de madeira para bordado ponto russo com 19 cm tamanho P.	NYBC	19,00	380,00
93	20	UN	Bastidor de madeira para bordado ponto russo com 25 cm.	NYBC	13,00	260,00
94	50	UN	Cones de barbante 85% algodão, com 406 metros em diversas cores.	SÃO JOÃO	14,50	725,00
95	10	UN	Cordão para artesanato na cor dourada rolo de 50 metros	NYBC	22,00	220,00
101	4	UN	Entreteia termocolante, 25 metros.	CIRCULO	120,00	480,00
102	10	UN	Fio de nylon 6 mm n° 30, com 100 metros.	NYBC	5,50	55,00
103	5	UN	Glitter em pó, embalagem contendo 7 gramas para artesanato, em várias cores a serem definidas	NYBC	1,50	7,50
104	10	UN	Pigmento corante com alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d água. Armazenado em bisnaga de 50ml. Cores diversas a serem escolhidas no ato da compra.	TEK BOND	9,00	90,00

107	20	UN	Linhas de meadas em lã 100% algodão, meada com 8 metros, cor a ser escolhida no ato da compra.	NYBC	4,00	80,00
108	4	UN	Manta de strass dourada, medindo 10 cm comprimento x 45 cm de largura.	LADEIRA	220,00	880,00
109	5	UN	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, tamanho 4.	LADEIRA	47,50	237,50
110	5	UN	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, tamanho 6.	LADEIRA	61,80	309,00
111	5	UN	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, tamanho 8.	LADEIRA	55,50	277,50
112	5	UN	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, tamanho 10.	LADEIRA	57,00	285,00
114	5	UN	Pérolas inteiras com furo, várias cores e tamanhos a serem selecionados, contendo cada pacote 250 gr.	LADEIRA	29,00	145,00
116	8	UN	Olhinhos plásticos moveis, com 100 unidades. Tamanho G.	NYBC	6,50	52,00
117	8	UN	Olhinhos plásticos móveis com 100 unidades. Tamanho M	NYBC	4,50	36,00
119	20	UN	Massa para biscoito branca 500g.	POLYCOL	15,50	310,00
120	10	UN	Jogo com baleadores para trabalho com biscoito.	BLUE STAR	25,00	250,00
131	30	UN	Argolas de metal com corrente, kit de 6 peças, sendo 2 kit na cor dourado, 2 kits na cor prata e 2 na cor grafite.	KIT	15,00	450,00
132	32	UN	Fita de cetim, 4mm, rolo com 100 metros. Sendo 2 unidade de cada cor: vermelha, bege, cinza, branco, verde folha, verde bandeira, roxo, rosa bebe, marrom, amarelo, laranja, pink, prata, dourado, azul claro e azul escuro.	KIT	15,50	496,00
133	30	UN	Fita de cetim, rolo face simples, 100 metros 7mm (n1) sendo 2 rolos cada cor: amarelo, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, dourado, prata, preto, vermelho, marrom, rosa, lilás, bege, branco e pink.	KIT	15,50	465,00
135	20	UN	Base crochê redondo cesto fio de malha 30 cm, mdf 3mm	IMPERIO	29,00	580,00
141	2	UN	Tecido algodão cru, 100% algodão 160cm x 50MT.	SÃO GERALDO	349,00	698,00
142	20	UN	Barbante 4x48fios 1kg, na cor mostarda.	SÃO JOÃO	32,00	640,00
149	10	UN	Fita de juta natural trama esterita 9,5 m x 2,0 cm.	PRÓPRIA	37,00	370,00
150	10	UN	Fita de juta natural trama estreita 9,5m x 4,0 cm.	PRÓPRIA	39,00	390,00
152	10	UN	Fita de juta com rendas 5cm x 10m.	PRÓPRIA	30,00	300,00
153	4	UN	Tecido oxford 1,5m largura x 50m comprimento. cores diversas escolha nas compras.	ADAR	278,00	1.112,00
TOTAL DA ATA					30.726,50	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDUARDO GUERRA DO CARMO
CNPJ: 23.647.237/0001-64
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026, homologado em 30 de junho de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para oficinas, cursos, atividades artesanais, pedagógicas, recreativas e de capacitação desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: LC MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.892.631/0001-99, DETENTORA DOS ITENS à saber:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3644

Página 18 / 028

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
156	1	UN	Máquina de costura e bordado, equipada com recursos convenientes, com aparador automático de ponto, luzes de led para iluminar área de bordado, sensor de topo e bobina, e entrada usb para importar desenhos. com fontes exclusivas de desenhos prontos. compatível c/ 127v e 220v	BROTHER PE560	3.849,00	3.849,00
TOTAL DA ATA					3.849,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LC MAQUINAS LTDA
CNPJ: 48.892.631/0001-99
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026, homologado em 30 de junho de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para oficinas, cursos, atividades artesanais, pedagógicas, recreativas e de capacitação desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: ZIG ZAG-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.454.993/0001-56, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	50	UN	Linha de crochê 100% algodão, Tex 590, com 100 gramas, 170 metros.	CIRCULO	19,90	995,00
22	20	UN	Linha de Pipa Carretel N.10, branca, 183mts, tex 85.	CORRENTE	5,98	119,60
23	50	UN	Novelos de linha para bordado russo, 100% algodão egípcio mercerizado, com 85 metros, tex 127, cor a ser definida no ato da compra.	CORRENTE	13,70	685,00
28	50	UN	Novelos de barbante na composição 100 % algodão, embalagem de 200 gramas em diversas cores, tex 885.	COLONIAL	15,80	790,00
29	20	UN	Novelos de barbante 100% algodão mercerizado, com cores firmes, embalagem contendo 338 metros, tex 590, cor a ser definida no ato da compra.	COLONIAL	19,80	396,00
31	50	UN	Tecido de fralda para bebê em tela e encorpada com largura de 70cm, 100% algodão.	MINASREY	9,30	465,00
105	50	UN	Tela de juta, cor crua, medindo 1200x1200m.	UZZO	21,00	1.050,00
106	5	UN	Tela de juta fina, cor natural, 50 metros por 1m de largura.	UZZO	450,00	2.250,00
134	50	UN	Fio de malha, formato novelo, 100% algodão, espessura uniforme de aproximadamente 30 mm, embalagem padronizada em 300 gramas. Cores variadas.	CIRCULO	31,95	1.597,50
136	100	UN	Base fundo para bolsas crochê em malha, espessura 1.5 mm, furos de 8mm, couro ecológico, tamanhos oval 15x25cm, nas cores caramelo, bege e preto.	LULI	23,00	2.300,00
140	30	UN	Manta acrílica R2 com 1,50 metros de largura.	PLANALTO	33,00	990,00
154	50	UN	Barbante macrame 24 fios 1 kg cor crua.	COLONIAL	43,00	2.150,00
TOTAL DA ATA					13.788,10	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ZIG ZAG-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 35.454.993/0001-56
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026, homologado em 30 de junho de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para oficinas, cursos, atividades artesanais, pedagógicas, recreativas e de capacitação desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.441.824/0001-96, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	200	UN	Toalha de rosto, cores diversas, contendo faixa em tecido élamine. Medidas aproximadas 50x80cm.	PRÓPRIA	9,00	1.800,00
87	50	UN	Toalhas de banho 100% algodão, medindo no mínimo 70cm X 1,40m, gramatura de 400 g/m2	PRÓPRIA	25,00	1.250,00
TOTAL DA ATA					3.050,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 49.441.824/0001-96
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod467600

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 274/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 27/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.270.802/0001-86 e Inscrição Estadual nº. 9017856194, situada na Avenida Iguauçu, s/n, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP: 85635-000, neste ato representada pelo senhor SERGIO ANTÔNIO MARCHESI, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 580.873.629-34 e Cédula de Identidade nº. 4.172.146-4, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 274/2025, de 08 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, findando em 08 de julho de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA-ME
SERGIO ANTÔNIO MARCHESI

CONTRATADA**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 275/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 27/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.985.260/0001-75 e Inscrição Estadual nº. 90412325-09, situada na Avenida Iguauçu, nº. 1375, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85635-000, neste ato representada pela senhora SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 049.119.639-30 e Cédula de Identidade nº. 85545779, residente e domiciliada em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 275/2025, de 08 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1—A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, findando em 08 de julho de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 276/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 27/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA 49.630.703 MARCELO MIGON, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, 49.630.703 MARCELO MIGON, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.630.703/0001-92, situada na Rua Paulo Bonetti, nº. 1279, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85635-000, neste ato representada pelo senhor MARCELO MIGON, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 077.419.579-70 e Cédula de Identidade nº. 9.597.443-0, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 276/2025, de 08 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1—A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, findando em 08 de julho de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde

que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

49.630.703 MARCELO MIGON
MARCELO MIGON
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 27/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA 41.760.221 EDIMAR DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, 41.760.221 EDIMAR DA SILVA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.760.221/0001-45, situada na Rua Paulo Bonetti, nº. 1279, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85635-000, neste ato representada pelo senhor EDIMAR DA SILVA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 050.037.999-85 e Cédula de Identidade nº. 95759050, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 277/2025, de 08 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1—A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, findando em 08 de julho de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

41.760.221 EDIMAR DA SILVA
EDIMAR DA SILVA
CONTRATADA

Cod467601

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 264/2026**PROCESSO N.º 110/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 71/2026****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.**CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 40.976.095/0001-06, com sede na Avenida Santo Amaro, 960 – Vila Nova Conceição – São Paulo/SP, representada por **Jussy Araujo Amorim Neto**.**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 04/2025 do Consórcio Intermunicipal de Região Sudoeste da Grande São Paulo - CONISUD, com a finalidade de adquirir de 01 (um) veículo de passeio de 7 lugares (Chevrolet/Spin 1.8), zero-quilômetro, para o transporte sanitário de acordo com o Recurso Financeiro da Resolução SESA 769/2019, onde o município foi habilitado através da Resolução 1357/2025 oriundo do Governo do Estado do Paraná.**RECURSOS:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303 1494	4.4.90.52
10.301.0034.1015	Equipamento e Mobiliário Unidades Saúde	1000 1345 1518 3345	4.4.90.52
10.301.0034.1016	Equipamento e Mobiliário Unidades Saúde	1303	4.4.90.52
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494 1495	4.4.90.52
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494 1496	4.4.90.52

VALOR: R\$ 164.890,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).**FATURAMENTO:** a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Administração contratante a aplicação de multas.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod467582

EXTRATO DO CONTRATO N.º 268/2026**PROCESSO N.º 111/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 72/2026****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.**CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 40.976.095/0001-06, com sede na Avenida Santo Amaro, 960 – Vila Nova Conceição – São Paulo/SP, representada por **Jussy Araujo Amorim Neto**.**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 04/2025 do Consórcio Intermunicipal de Região Sudoeste da Grande São Paulo - CONISUD, com a finalidade de adquirir 03 (três) veículos de passeio de 7 lugares (Chevrolet/Spin 1.8), zero-quilômetro, para o transporte sanitário de acordo com o Recurso Financeiro da Resolução SESA 769/2019, onde o município foi habilitado através da Resolução 1093/2025 oriundo do Governo do Estado do Paraná.**RECURSOS:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303 1494	4.4.90.52
10.301.0034.1015	Equipamento e Mobiliário Unidades Saúde	1000 1345 1518 3345	4.4.90.52
10.301.0034.1016	Equipamento e Mobiliário Unidades Saúde	1303	4.4.90.52
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494 1495	4.4.90.52
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494 1496	4.4.90.52

VALOR: R\$ 494.670,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta reais)**FATURAMENTO:** a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Administração contratante a aplicação de multas.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod467583

NOTA

A Prefeitura Municipal de Palmas/PR, por meio da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito — Departamento de Urbanismo, informa que a COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA — CODEPA, inscrita no CNPJ nº 04.480.519/0007-60, em conformidade com o disposto no art. 10, item II, da Lei Municipal nº 2.853/2021, aprovou, em caráter preliminar, a análise referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança — EIV e ao Relatório de Impacto de Vizinhança — RIVI, referente à “Loja Agropecuária da Cooperativa de Desenvolvimento e Produção Agropecuária — CODEPA”, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 971, Bairro Klubegi, Palmas/PR.

Em cumprimento às disposições da referida lei, informa-se que o estudo estará disponível para consulta pública por 30 (trinta) dias no Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, podendo ser solicitado digitalmente por meio do e-mail urbanismo@pmp.pr.gov.br.

Após o término do prazo estipulado, caso não sejam solicitadas as medidas citadas no art. 10, item IV, e parágrafo único, da mesma lei, será realizada a aprovação final.

Cod467595

**TERMO ADITIVO N.º 92/2026****PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 227/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2025, Processo nº 101/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **MAGBA E-COMMERCE LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, a seguir denominado **CONTRATANTE**. De outro lado a Empresa **MAGBA E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.695.599/0001-17, com sede na Rua Frei Estanislau Schaeffe, nº 639, sala 05 C, Água Verde, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3018-1099, e-mail contato@magba.com.br empenho@magba.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Dalila Rita Graef, doravante denominada **CONTRATADA** com amparo legal nos permissivos da Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem

Considerando os Memorando 9.059/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito e documentos que acompanham.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positís, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores TEREZA PNEUS LTDA., SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA. e MAGBA E-COMMERCE LTDA., mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito(,)”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores TEREZA PNEUS LTDA., SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA. e MAGBA E-COMMERCE LTDA. (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre a concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial), com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **02/07/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **4,72%** (quatro vírgula setenta e dois).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 01 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito**MAGBA E-COMMERCE LTDA**
Dalila Rita Graef - Representante



TERMO ADITIVO Nº 93/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 228/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2025, Processo nº 101/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, a seguir denominado **CONTRATANTE**. De outro lado a Empresa **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.124.875/0001-50, com sede na Rua Prudentópolis, nº 298, Pinheirinho, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.880-030, telefone (41) 3225-2765 (41) 99636-5823, e-mail distribuidora.saturno@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Thiago Tracz de Paula Louro**, doravante denominada **CONTRATADA** com amparo legal nos permissivos da Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem

Considerando os Memorando 9.059/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito e documentos que acompanham.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores **TEREZA PNEUS LTDA.**, **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA.** e **MAGBA E-COMMERCE LTDA.**, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito...)

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores **TEREZA PNEUS LTDA.**, **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA.** e **MAGBA E-COMMERCE LTDA.** (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre a concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial), com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;"

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **02/07/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **4,72%** (quatro vírgula setenta e dois).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 01 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA
Thiago Tracz de Paula Louro - Representante



TERMO ADITIVO Nº 94/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 230/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2025, Processo nº 101/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **TEREZA PNEUS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, a seguir denominado **CONTRATANTE**. De outro lado a Empresa **TEREZA PNEUS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.914/0001-24, com sede na Rua Francisco Nunes, nº 432, Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.215-000, e-mail licitacoes@terezapneus.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Terezinha dos Anjos Senff, doravante denominada **CONTRATADA** com amparo legal nos permissivos da Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem

Considerando os Memorando 9.059/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito e documentos que acompanham.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores **TEREZA PNEUS LTDA.**, **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA.** e **MAGBA E-COMMERCE LTDA.**, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito...)

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores **TEREZA PNEUS LTDA.**, **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA.** e **MAGBA E-COMMERCE LTDA.** (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre a concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial), com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;"

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **02/07/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **4,72%** (quatro vírgula setenta e dois).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 01 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

TEREZA PNEUS LTDA
Maria Terezinha dos Anjos Senff - Representante

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 117/2026

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: 02/07/2026

FIM DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: 09:00 do dia 24/07/2026

INÍCIO DA DISPUTA: 09:15 do dia 24/07/2026

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Sítio eletrônico – Bolsa Nacional de Compras–BNC: www.bnc.org.br

VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 50.208,00 (cinquenta mil, duzentos e oito reais).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

TIPO DE PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de destinação adequada de resíduos tóxicos como contaminantes ou infecciosos, conforme legislação em vigor, em especial a Resolução CONAMA nº 335/2003 que dispõe que resíduos sólidos não humanos, gerados em processos de exumação de corpos, devem ter uma destinação ambiental e sanitária adequada.

Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.bnc.org.br>.

Palmas, 01/07/2026

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

PORTARIA Nº 22.792

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado

com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A Sra. FERNANDA RIBAS PIRES ZIGUER, portadora do RG nº 9.836.581-8 e inscrita no CPF/MF nº 078.595.999-88, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração Fundiária, junto à Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod467637

PORTARIA Nº 22.791

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 9.061/2026 e 9.062/2026, expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; Considerando que as Leis Municipais nºs 2874/2021 e 2876/2021 preveem a concessão de gratificação aos professores que se encontram atuando como diretores, coordenadores pedagógicos, entre outros, nas escolas municipais, em especial, considerando a alteração de legislação municipal que permitiu que ocupantes de cargo efetivo no regime de 20 (vinte) horas semanais farão jus ao Adicional por Dedicção Exclusiva para exercer funções de incidem em cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; resolve,

NOMEAR/CONCEDER

Art. 1º – Nomear a Sra. Elisa de Fátima Soares da Rocha, matrícula nº 3.206.974, CPF nº 048.354.019-64 para exercer o cargo de Coordenadora do CMEI Carme Mattos Brasil, a contar de 1º de julho de 2026:

Art. 2º – Fica concedida gratificação a servidora relacionada no artigo 1º, no percentual de 130%, tendo em vista nomeação para atuar como Coordenadora, nos termos da Lei 2.876/2021.

Art. 3º – Esta portaria na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, 1º de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod467608

PORTARIA Nº 22.790

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 9.061/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; Considerando que a servidora abaixo nominada não atuará mais no cargo para o qual foi designada; Resolve:

REVOGAR

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 22.707, de 15 de maio de 2026, que designou a Sra. Zelir Gubert, CPF nº 604.737.110-87, para exercer interinamente a função de Coordenadora do CMEI Carme Mattos Brasil, a contar de 1º de julho de 2026:

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod467607

PORTARIA Nº 22.789

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 8.856/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; Considerando que a servidora abaixo nominada não atuará mais no cargo que dá direito ao percebimento de gratificação, nos termos da Lei Municipal nº 1664/06; Resolve:

REVOGAR

Art. 1º – Fica revogada a gratificação anteriormente concedida a Professora abaixo listada, a contar de 1º de julho de 2026:

Professor	CPF	Padrão	Função	Gratific.
Alessandra Oliveira Gianellini	017.599.789-65	1º padrão	Coordenação Pedagógica	20%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod467592

Lei nº 3.221/2026

Súmula: “Altera a denominação da Rua do Beco, atrás da Escola Municipal Professora Senhorinha Miranda Mendes, situado no Bairro Santuário, continuação da Rua Padre Réus”.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º–Altera a denominação da Rua do Beco, atrás da Escola Municipal Professora

Senhorinha Miranda Mendes, situado no Bairro Santuário, continuação da Rua Padre Réus.

Art. 2º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Palmas, 26 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod467572

Lei nº 3.220/2026

Súmula: “Altera a denominação da Rua Projetada ‘B’ no Loteamento Parque do Cedro II, situado no Bairro Caldeiras, para Rua Murilo Chaves Loureiro”.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º–Altera a denominação da Rua Projetada ‘B’, no Loteamento Parque do Cedro II, no Bairro Caldeiras, para Rua Murilo Chaves Loureiro.

Art. 2º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Palmas, 26 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod467571

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 213/2025.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: CLINICA VIDA E SAUDE FREDO E CIA LTDA.

CNPJ Nº 28.004.122/0001-75.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR.

ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 14/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.852,60 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Pranchita, 01 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod467580

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

LEI Nº 2.165, DE 30 DE JUNHO 2026.

Dispõe sobre a criação dos Parques Naturais Municipais Antônio Gasparetto e Jaracatiá, no Município de São João/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas duas Unidades de Conservação de Proteção Integral, denominadas Parque Natural Municipal Antônio Gasparetto, com área total de 58.800 m² (cinquenta e oito mil e oitocentos metros quadrados – 5,88 hectares), e Parque Natural Municipal Jaracatiá, com área total de 118.600 m² (cento e dezoito mil e seiscentos metros quadrados – 11,86 hectares), localizadas no Município de São João/PR, conforme memorial descritivo constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os Parques Naturais Municipais criados por esta Lei ficam enquadrados na categoria de Unidade de Conservação de Proteção Integral, submetendo-se aos critérios e às normas de implantação e gestão definidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, instituído pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. 3º As Unidades de Conservação criadas por esta Lei serão administradas, fiscalizadas e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à qual compete a proteção dos recursos naturais, da biodiversidade, da fauna e da flora, bem como a elaboração do Plano de Manejo, a ser concluído no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, conforme legislação federal vigente.

Art. 4º São objetivos básicos dos Parques Naturais Municipais criados por esta Lei:

I – preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica;
II – possibilitar a realização de pesquisas científicas;
III – promover a educação ambiental e a interpretação da natureza;
IV – favorecer o turismo ecológico e a visitação pública controlada, quando compatíveis com os objetivos de conservação.

Art. 5º Fica criado o Fundo Municipal de Unidades de Conservação – FMUC, de natureza contábil e financeira, vinculado e gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destinado a receber, gerenciar e executar os recursos financeiros voltados à implantação, manutenção, gestão e fortalecimento das Unidades de Conservação do Município.

Art. 6º São usos e atividades admissíveis nos Parques Naturais Municipais:

I – pesquisas científicas, mediante autorização do órgão gestor;
II – atividades de educação ambiental e interpretação da natureza;
III – turismo ecológico e visitação pública controlada;
IV – ações de fiscalização, monitoramento e manutenção das áreas protegidas.

Art. 7º Ficam proibidos nos Parques Naturais Municipais:

I – caça, captura, perseguição e apanha de animais silvestres;
II – coleta, supressão ou exploração de recursos naturais e de quaisquer componentes da vegetação nativa, salvo quando autorizadas para fins de manejo ou pesquisa científica;
III – construção de edificações e instalações fora das hipóteses previstas no Plano de Manejo, a ser elaborado no prazo estabelecido no art. 3º;
IV – deposição de resíduos sólidos, líquidos ou rejeitos poluentes;
V – realização de queimadas;
VI – uso de veículos motorizados fora das vias de acesso e áreas expressamente autorizadas.

Parágrafo único. Outras restrições poderão ser estabelecidas no Plano de Manejo e em normas complementares, visando assegurar a integridade ambiental e a proteção das Unidades de Conservação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 30 de junho de 2026

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Memorial Descritivo do Parque Municipal Antonio Gasparetto

Município: São João/PR

Datum SIRGAS 2000

EPSG: 4674

Área total da UC: 5,88 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N -25.8177 m e E -52.7234 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°49'51.62" e 0.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N -25.8177 m e E -52.7224 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:195°02'16.14" e 0.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N -25.8181 m e E -52.7224 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:203°15'47.47" e 0.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N -25.8186 m e E -52.7227 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°15'31.17" e 0.00; até o vértice Pt4, de coordenadas N -25.8190 m e E -52.7229 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:221°47'4.26" e 0.00; até o vértice Pt5, de coordenadas N -25.8192 m e E -52.7231 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:242°35'32.73" e 0.00; até o vértice Pt6, de coordenadas N -25.8194 m e E -52.7233 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:178°30'8.68" e 0.00; até o vértice Pt7, de coordenadas N -25.8201 m e E -52.7233 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt8, de coordenadas N -25.8202 m e E -52.7232 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano

e distância:174°28'20.86" e 0.00; até o vértice Pt9, de coordenadas N -25.8204 m e E -52.7231 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:262°09'23.68" e 0.00; até o vértice Pt10, de coordenadas N -25.8205 m e E -52.7241 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:280°20'30.94" e 0.00; até o vértice Pt11, de coordenadas N -25.8203 m e E -52.7251 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:294°57'27.66" e 0.00; até o vértice Pt12, de coordenadas N -25.8200 m e E -52.7259 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:348°20'58.92" e 0.00; até o vértice Pt13, de coordenadas N -25.8195 m e E -52.7260 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:275°42'38.14" e 0.00; até o vértice Pt14, de coordenadas N -25.8195 m e E -52.7262 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:6°30'39.67" e 0.00; até o vértice Pt15, de coordenadas N -25.8186 m e E -52.7261 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:97°28'38.39" e 0.00; até o vértice Pt16, de coordenadas N -25.8187 m e E -52.7253 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:102°41'33.60" e 0.00; até o vértice Pt17, de coordenadas N -25.8188 m e E -52.7248 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°06'54.23" e 0.00; até o vértice Pt18, de coordenadas N -25.8189 m e E -52.7241 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°54'46.98" e 0.00; até o vértice Pt19, de coordenadas N -25.8188 m e E -52.7234 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:37°59'17.34" e 0.00; até o vértice Pt20, de coordenadas N -25.8187 m e E -52.7233 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:1°09'26.40" e 0.00; até o vértice Pt21, de coordenadas N -25.8183 m e E -52.7233 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:347°29'20.91" e 0.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N -25.8177 m e E -52.7234 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo do Parque Municipal Jaracatiá

Município: São João/PR

Datum SIRGAS 2000

EPSG: 4674

Área total da UC: 11,86 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N -25.7927 m e E -52.6915 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:182°12'34.82" e 0.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N -25.7934 m e E -52.6915 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:175°48'15.66" e 0.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N -25.7941 m e E -52.6914 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:176°21'31.73" e 0.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N -25.7943 m e E -52.6914 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:187°47'49.17" e 0.00; até o vértice Pt4, de coordenadas N -25.7949 m e E -52.6915 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:148°05'59.44" e 0.00; até o vértice Pt5, de coordenadas N -25.7952 m e E -52.6914 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:130°47'40.71" e 0.00; até o vértice Pt6, de coordenadas N -25.7953 m e E -52.6912 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:191°53'19.17" e 0.00; até o vértice Pt7, de coordenadas N -25.7955 m e E -52.6912 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:239°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt8, de coordenadas N -25.7956 m e E -52.6913 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:273°31'17.23" e 0.00; até o vértice Pt9, de coordenadas N -25.7956 m e E -52.6915 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:305°25'59.93" e 0.00; até o vértice Pt10, de coordenadas N -25.7955 m e E -52.6916 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:315°39'30.76" e 0.00; até o vértice Pt11, de coordenadas N -25.7954 m e E -52.6917 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:306°31'43.88" e 0.00; até o vértice Pt12, de coordenadas N -25.7951 m e E -52.6920 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:322°04'44.12" e 0.00; até o vértice Pt13, de coordenadas N -25.7947 m e E -52.6924 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:289°56'16.77" e 0.00; até o vértice Pt14, de coordenadas N -25.7946 m e E -52.6926 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:273°55'58.43" e 0.00; até o vértice Pt15, de coordenadas N -25.7946 m e E -52.6930 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt16, de coordenadas N -25.7946 m e E -52.6932 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:258°03'20.96" e 0.00; até o vértice Pt17, de coordenadas N -25.7946 m e E -52.6934 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:222°38'1.51" e 0.00; até o vértice Pt18, de coordenadas N -25.7948 m e E -52.6936 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:214°26'20.36" e 0.00; até o vértice Pt19, de coordenadas N -25.7949 m e E -52.6936 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:198°31'24.62" e 0.00; até o vértice Pt20, de coordenadas N -25.7954 m e E -52.6938 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:213°50'6.43" e 0.00; até o vértice Pt21, de coordenadas N -25.7956 m e E -52.6939 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:199°20'5.31" e 0.00; até o vértice Pt22, de coordenadas N -25.7957 m e E -52.6940 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:268°49'13.97" e 0.00; até o vértice Pt23, de coordenadas N -25.7957 m e E -52.6948 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:288°56'7.21" e 0.00; até o vértice Pt24, de coordenadas N -25.7955 m e E -52.6955

m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:309°30'11.19" e 0.00; até o vértice Pt25, de coordenadas N -25.7952 m e E -52.6958 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:301°44'20.91" e 0.00; até o vértice Pt26, de coordenadas N -25.7951 m e E -52.6960 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:357°20'13.20" e 0.00; até o vértice Pt27, de coordenadas N -25.7950 m e E -52.6960 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:328°17'54.85" e 0.00; até o vértice Pt28, de coordenadas N -25.7949 m e E -52.6961 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°48'54.30" e 0.00; até o vértice Pt29, de coordenadas N -25.7949 m e E -52.6961 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:285°27'40.38" e 0.00; até o vértice Pt30, de coordenadas N -25.7948 m e E -52.6963 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:263°39'35.31" e 0.00; até o vértice Pt31, de coordenadas N -25.7948 m e E -52.6964 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:289°01'32.18" e 0.00; até o vértice Pt32, de coordenadas N -25.7948 m e E -52.6964 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:329°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt34, de coordenadas N -25.7947 m e E -52.6965 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:345°04'6.90" e 0.00; até o vértice Pt35, de coordenadas N -25.7947 m e E -52.6966 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:350°54'35.00" e 0.00; até o vértice Pt36, de coordenadas N -25.7946 m e E -52.6966 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:332°51'1.15" e 0.00; até o vértice Pt37, de coordenadas N -25.7945 m e E -52.6966 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:287°10'33.25" e 0.00; até o vértice Pt38, de coordenadas N -25.7945 m e E -52.6968 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:273°34'34.80" e 0.00; até o vértice Pt39, de coordenadas N -25.7944 m e E -52.6970 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:27°09'26.04" e 0.00; até o vértice Pt40, de coordenadas N -25.7937 m e E -52.6966 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:29°27'36.32" e 0.00; até o vértice Pt41, de coordenadas N -25.7931 m e E -52.6963 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:84°57'45.47" e 0.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N -25.7927 m e E -52.6915 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Cod467581

PORTARIA Nº 7.431, DE 01 DE JULHO DE 2026

Designa Servidores para a Função de Classe Especial. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 1.539, de 25/02/2014, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a servidora Rosiani Alves Pruch, CPF 069.xxx.xxx.80, gratificação nos termos do do art. 81, da Lei nº 1.539, de 25/02/2014, pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, Símbolo GA4, na Escola Municipal São João, de 20/04/2026 a 18/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 01 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod467605

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 007/2026

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

PROGRAMA HABITACIONAL PRÓ-MORADIA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 006/2026 – Programa Habitacional Pró-Moradia, torna pública a presente RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA, nos termos a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto prorrogar o prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público nº 006/2026 – Programa Habitacional Pró-Moradia, bem como adequar o cronograma das etapas subsequentes do processo seletivo.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância social do Programa Habitacional Pró-Moradia, destinado à seleção de famílias para acesso a unidades habitacionais de interesse social; Considerando a necessidade de assegurar ampla publicidade, igualdade de oportunidades e a participação do maior número possível de famílias que atendam aos requisitos previstos no Edital;

Considerando que, no período inicialmente previsto, foi constatada procura inferior à esperada para as inscrições no programa;

Considerando a necessidade de oportunizar prazo adicional para que as famílias interessadas organizem e apresentem a documentação exigida;

Fica prorrogado o período de inscrições e ajustado o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 006/2026.

3. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições para o Programa Habitacional Pró-Moradia fica prorrogado até o dia 10 de julho de 2026, inclusive.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Paraná, nº 157, Centro, São João/PR.

Parágrafo único. As inscrições realizadas regularmente no período inicialmente previsto permanecem válidas, não sendo necessária nova inscrição pelos candidatos já cadastrados, ressalvada a necessidade de apresentação de documentos complementares ou de atualização documental, quando solicitada pela Comissão de Seleção.

4. DA AUTONOMIA DOS CADASTROS ENTRE PROGRAMAS HABITACIONAIS

4.1. As inscrições realizadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, inclusive aquelas que integrem eventual cadastro de reserva, não são válidas e não serão reaproveitadas para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 006/2026 – Programa Habitacional Pró-Moradia.

4.2. O cadastro de reserva formado no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – FNHIS Sub 50 possui validade exclusiva para aquele programa e respectivo processo seletivo.

4.3. Considerando que o Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50 e o Programa Pró-Moradia possuem fontes de recursos, requisitos, critérios de elegibilidade, regras de seleção, documentação e procedimentos próprios, os interessados deverão realizar inscrição específica no Programa Pró-Moradia, dentro do prazo prorrogado e mediante apresentação integral da documentação exigida no Edital nº 006/2026.

4.4. A inscrição em um dos programas não dispensa a inscrição específica no outro, observadas, em todas as etapas, as normas de incompatibilidade, impedimentos e demais regras aplicáveis a cada programa habitacional.

5. DO CRONOGRAMA RETIFICADO

5.1 Fica alterado o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, que passa a vigorar conforme abaixo:

Etapa	Período/Data
Período de inscrições	De 10 de junho de 2026 até 10 de julho de 2026
Análise documental das inscrições	De 13 a 17 de julho de 2026
Publicação da lista preliminar de inscrições habilitadas e inabilitadas	20 de julho de 2026
Prazo para apresentação de recursos	De 21 a 23 de julho de 2026
Análise e julgamento dos recursos	De 24 a 28 de julho de 2026
Publicação da lista final dos candidatos habilitados, classificados nas cotas específicas e habilitados para o sorteio público da demanda geral	29 de julho de 2026
Sorteio público manual da demanda geral	Data, horário e local a serem divulgados em ato próprio, após a publicação da lista final de habilitados
Visitas Domiciliares / Validação Social	Após o sorteio público, antes da homologação do Resultado Final Consolidado, conforme critérios do item 5.3
Publicação do Resultado Final Consolidado	Até 2 dias úteis após o encerramento da fase de visita domiciliar e validação social, quando aplicável
Convocação dos Selecionados	A partir da publicação do Resultado Final Consolidado
Início do Trabalho Social	Após a convocação dos selecionados, conforme cronograma específico do Programa Pró-Moradia

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições, requisitos, critérios de seleção, documentos exigidos, regras de classificação, condições de participação e demais cláusulas previstas no Edital de Chamamento Público nº 006/2026.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado no site oficial do Município de São João, no Diário Oficial, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos demais meios oficiais de comunicação.

São João/PR, 01 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal de São João/PR

ANDRIELI BORSATI

Secretária Municipal de Assistência Social

Cod467575

EDITAL Nº 060/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Joni Zanella Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal nº 01/2025, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, apresentem-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, Município de São João, Estado do Paraná, para entrega da documentação mencionada nos itens 18 e seus subitens do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2025, a fim de que seja procedida a nomeação ao cargo para o qual foram aprovados(as) no referido Concurso Público.

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3644

Página 26 / 028

Nome	Classificação
Francieli Aparecida dos Santos	16º
Isadora Camila Rodrigues Dalla Cort	17º
Ana Nicolli Martini Antunes	18º

O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

O exame médico admissional será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que o(a) candidato(a) será cientificado(a) do local, dia e horário do exame.

O não comparecimento na consulta admissional e coleta de exames (quando aplicável) no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Não haverá segunda chamada de convocação.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

01–Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;

02 – Título Eleitoral e comprovante de regularidade eleitoral;

03 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

04–CPF de Filhos Menores de 16 anos (somente se forem dependentes do Imposto de Renda);

05–Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

06 – Declaração de Bens;

07–Declaração de Importo de renda;

08 – Carteira de Trabalho;

08–Pis ou Pasep (número da inscrição);

10 – Comprovante de Endereço atualizado;

11 – Comprovante de Escolaridade para a função (e Certificado de Registro em Órgão de Classe para os cargos que exigem);

12 – Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

13–Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

14–Carteira de Habilitação Categoria C, D ou E (se o cargo exigir).

15–Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público. Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod467615

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 211/2026

Data 01/07/2026

Súmula. Nomeia ELLEN CRISTIANE DA ROSA GISLERY para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada ELLEN CRISTIANE DA ROSA GISLERY, inscrita no CPF sob nº 100.XXX.349-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 01 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod467641

DECRETO Nº 212/2026

Data 01/07/2026

Súmula. Concede Licença Maternidade à ELLEN CRISTIANE DA ROSA GISLERY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora ELLEN CRISTIANE DA ROSA GISLERY, matrícula nº 127638, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em data de 28 de fevereiro de 2026 e término em data de 26 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê–PR, em 01 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod467642

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

Objeto: Aquisição de equipamento de fisioterapia, destinado à realização de procedimentos terapêuticos e à reabilitação de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada quanto à necessidade de aquisição de equipamento de fisioterapia para atendimento das demandas da rede municipal de saúde;

Considerando que o equipamento será utilizado na realização de procedimentos fisioterapêuticos, contribuindo para a recuperação funcional, reabilitação física e melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que a aquisição visa aprimorar a estrutura dos serviços de fisioterapia oferecidos pelo Município, proporcionando maior eficiência, qualidade e continuidade nos atendimentos prestados à população;

Considerando que a disponibilidade de equipamento adequado permite ampliar a capacidade de atendimento, garantindo melhores condições para a execução dos procedimentos terapêuticos pelos profissionais da área;

Considerando a justificativa de preço apresentada, com demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CHAGAS ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), para a aquisição de equipamento de fisioterapia, destinado à realização de procedimentos terapêuticos e à reabilitação de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

Determino, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme exigência legal;

A adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A designação de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Município de Verê, 30 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal de Verê

Cod467570

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ultrassom e eletroterapia pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada quanto à necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ultrassom e eletroterapia

utilizados nos atendimentos da rede municipal de saúde;

Considerando que os referidos equipamentos são essenciais para a realização de procedimentos fisioterapêuticos, contribuindo para a reabilitação, recuperação funcional e promoção da saúde dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que a manutenção preventiva e corretiva tem por finalidade assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, reduzir a ocorrência de falhas, prolongar sua vida útil e garantir a continuidade dos atendimentos prestados à população;

Considerando que a indisponibilidade desses equipamentos pode comprometer a prestação dos serviços de fisioterapia, ocasionando prejuízos aos usuários e impactando a qualidade da assistência ofertada pelo Município;

Considerando a justificativa de preço apresentada, com demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CHAGAS ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ultrassom e eletroterapia pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Determino, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme exigência legal;

A adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A designação de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Município de Verê, 1º de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal de Verê

Cod467584

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

Objeto: Contratação de empresa para revisão da Ambulância Fiat Ducato, placa UAU5G05, da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação;

Considerando que a Ambulância Fiat Ducato, placa UAU5G05, pertence à frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizada no transporte de pacientes e na prestação dos serviços públicos de saúde;

Considerando que, em razão da utilização contínua do veículo, torna-se necessária a realização da revisão periódica, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados à população;

Considerando que a realização da revisão em concessionária autorizada assegura a manutenção da garantia de fábrica, bem como a utilização de peças originais e mão de obra especializada, conforme especificações técnicas do fabricante;

Considerando a inviabilidade de competição para a execução dos serviços, tendo em vista que somente empresa autorizada possui habilitação técnica para realização das revisões dentro dos padrões exigidos pelo fabricante, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que os valores da contratação encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme orçamento apresentado;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução do Processo Administrativo nº 130/2026;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.404.465/0001-32, visando à realização da revisão da Ambulância Fiat Ducato, placa UAU5G05, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Verê, 01 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod467596

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa AIRTO SCALABRIN

ESPÉCIE: Contrato nº 119/2025 – Inexigibilidade nº 16/2025.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em comercialização e fornecimento de material mineral tipo cascalho, destinado aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas do Município de Verê, Estado do Paraná.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 119/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 01/07/2027 (primeiro dia de julho de 2027)

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467624

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DIONIZIO ATANAZILDO DOS SANTOS
ESPÉCIE: Contrato nº 121/2025 – Inexigibilidade Nº 16/2025.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em comercialização e fornecimento de material mineral tipo cascalho, destinado aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas do Município de Verê, Estado do Paraná.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 121/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 01/07/2027 (primeiro dia de julho de 2027)

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467626

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ALTAIR ALBERTON
ESPÉCIE: Contrato nº 120/2025 – Inexigibilidade Nº 16/2025.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em comercialização e fornecimento de material mineral tipo cascalho, destinado aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas do Município de Verê, Estado do Paraná.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 120/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 01/07/2027 (primeiro dia de julho de 2027)

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467628